

ATO ADMINISTRATIVO Nº03/2021 DE 25/02/2021

LAERSON ANDIA JUNIOR, Diretor Superintendente do **DAE**, Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o servidor Fábio Rodrigues, pleiteia licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares (Processo nº. 344/2021), pelo período de um ano, com início em 12/02/2021 e término em 12/02/2022;

Considerando ainda, que na espécie está sendo aplicada a Lei Complementar Municipal nº 147/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir de 12 de fevereiro de 2021, com previsão de término em 12 de fevereiro de 2022, um ano de afastamento, sem remuneração para tratar de assuntos particulares, ao servidor Fábio Rodrigues.


Art. 2º. A presente licença poderá ser prorrogada por igual período, mediante requerimento; e poderá ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou no interesse da Administração Pública mediante convocação para retorno de suas atividades.

Art. 3º. O servidor só poderá usufruir de nova licença depois de decorrido 03 (três) anos do término desta licença

Art. 4º. O presente Ato Administrativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ou seja, **25 de fevereiro de 2021**, revogando toda e qualquer disposição em contrário que com ela conflitem.

LAERSON ANDIA JUNIOR
Diretor Superintendente

Publicado no site e Quadro de Aviso Geral do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste em 25 de fevereiro de 2021.


Renata Domingues de Campos Fida
Chefe de Gabinete